



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 7 de Março de 2002



Série

Número 27

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 182/2002

Aprova o descongelamento de 24 lugares de pessoal de enfermagem, destinados ao Centro Hospitalar do Funchal.

Resolução n.º 183/2002

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação de Bombeiros Voluntários Madeirenses.

Resolução n.º 184/2002

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 186/2002

Revoga as Resoluções n.ºs 1659/89 e 1425/97, ambas de 16 de Outubro e 1230/2000, de 3 de Agosto.

Resolução n.º 185/2002

Mandata o Doutor José Manuel Ventura Garcês para participar na reunião da assembleia geral da SDM - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A..

Resolução n.º 187/2002

Rectifica a Resolução n.º 1655/2001, de 29 de Novembro.

Resolução n.º 188/2002

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de € 175 463,87.

Resolução n.º 189/2002

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., da importância de € 5.850,54.

Resolução n.º 190/2002

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que define regras relativas à categoria de chefe de departamento da administração local.

Resolução n.º 191/2002

Aprova o conteúdo da portaria de regulamentação de trabalho para o sector da hotelaria, a ser assinada pelos Secretários Regionais dos Recursos Humanos e do Turismo e Cultura.

Resolução n.º 192/2002

Viabiliza a construção de um empreendimento turístico, no gaveto da Estrada Monumental com o caminho Velho da Ajuda, no município do Funchal, com a classificação de Hotel de 4 estrelas, denominado "Hotel Lido Atlântico".

Resolução n.º 193/2002

Viabiliza a construção de uma unidade de turismo no espaço rural, no sítio da Achada de Cima, freguesia de Gaula, município de Santa Cruz, na modalidade de casa de campo.

Resolução n.º 194/2002

Viabiliza a construção de um empreendimento turístico, no sítio do Papagaio Verde, município do Funchal, denominado "Papagaio Verde Ecoresort", com a classificação de Estalagem de 4 estrelas.

Resolução n.º 195/2002

Adjudica a empreitada de “Beneficiação da ER 222 - Troço Ribeira Brava/Tabua” à sociedade que gira sob a firma Avelino Farinha & Agrela, Lda..

Resolução n.º 196/2002

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos, projecto e autoriza a abertura de concurso público para a construção da obra de “consolidação das torres da igreja de Santo António - Funchal”.

Resolução n.º 197/2002

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos, projecto e autoriza a abertura de concurso público para a obra de “construção da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos Bartolomeu Perestrelo - Funchal”.

Resolução n.º 198/2002

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos, projecto e autoriza a abertura de concurso público para a obra de “construção da ponte de ligação entre a E.R. 108 e E.M. da Maiata - Porto da Cruz”.

Resolução n.º 199/2002

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos, projecto e autoriza a abertura de concurso público para a obra de “canalização da Ribeira do Faial incluindo construção do acesso à foz”.

Resolução n.º 200/2002

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos, projecto e autoriza a abertura de concurso público para a obra de “canalização da Ribeira da Boaventura - Santa Cruz”.

Resolução n.º 201/2002

Adjudica o “mapa final de trabalhos a mais” da empreitada de “reparação do cais da cidade do Porto Santo” à sociedade denominada STAP - Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, S.A..

Resolução n.º 202/2002

Autoriza a celebração de um contrato de comparticipação financeira com o município do Funchal, destinado à aquisição de 8 fogos de tipologia T2, para o realojamento de famílias actualmente a residir em barracas e situações similares, no município do Funchal.

Resolução n.º 203/2002

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de € 159.116,62.

Resolução n.º 204/2002

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que altera o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2000/M, de 31 de Janeiro, que converte o Conservatório de Música da Madeira - Escola de Ensino Artístico em Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira.

Resolução n.º 205/2002

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que altera o Decreto Legislativo Regional 3/98/M, de 1 de Abril, que criou o Conselho Regional de Educação e Formação Profissional.

Resolução n.º 206/2002

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que revoga o Decreto Legislativo Regional 17/93/M, de 19 de Setembro e cria o Conselho Desportivo.

Resolução n.º 207/2002

Autoriza a celebração de um contrato-programa com o Clube de Golfe do Santo da Serra.

Resolução n.º 208/2002

Autoriza o contrato de prestação de serviços para a elaboração da Cartografia Geológica da ilha da Madeira na escala 1/50.000 a celebrar entre a Região e a Universidade da Madeira.

Resolução n.º 209/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 152, necessária à obra de “infra-estruturas do plano de urbanização dos Reis Magos - Caniço (1.ª fase complementar)”.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 182/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Fevereiro de 2002, resolveu aprovar o descongelamento, de acordo com o disposto no n.º 7 do art.º 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho, de 24 lugares de Pessoal de Enfermagem, destinados ao Centro Hospitalar do Funchal, atendendo a que existe a necessidade de contratar 24 Enfermeiros e que tais necessidades são urgentes e permanentes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 183/2002

Considerando que o apoio do Governo Regional mediante a celebração do contrato-programa com a Associação de Bombeiros Voluntários Madeirenses tem como finalidade viabilizar o funcionamento e a operacionalidade do serviço de socorro e emergência e a beneficiação, conservação e reparação dos equipamentos necessários a dotá-las de operacionalidade e meios técnicos essenciais para a prossecução dos seus objectivos de serviço público;

Considerando que foram atribuídos à Associação de Bombeiros Voluntários Madeirenses, em 1999 e 2000, subsídios no valor de 141.939.000\$00 e 139.025.000\$00, respectivamente, e que o valor da inflação na RAM foi de 2,3% em 2000, torna-se necessário proceder ao ajustamento respeitante ao ano 2000, conforme prevê o ponto n.º 5 da Resolução n.º 423/2000, de 23 de Março, com as alterações introduzidas pelas Resoluções n.ºs 743-B/2000, de 18 de Maio e 748/2000, de 25 de Maio, que aprova o regulamento de financiamento às Associações de Bombeiros Voluntários da Região Autónoma da Madeira.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Fevereiro de 2002, resolveu o seguinte:

- 1 - Realizar um contrato-programa com a Associação de Bombeiros Voluntários Madeirenses, tendo em vista o ajustamento do montante das transferências efectuadas em 2000 em relação ao montante das transferências efectuadas em 1999, pelo valor da inflação registada em 2000, conforme prevê a Resolução n.º 423/2000, de 23 de Março, com as alterações introduzidas pelas Resoluções n.ºs 743-B/2000, de 18 de Maio e 748/2000, de 25 de Maio, que aprova o regulamento de financiamento às Associações de Bombeiros Voluntários da RAM.
- 2 - Para a prossecução do previsto no número anterior, é concedida à Associação de Bombeiros Voluntários Madeirenses uma comparticipação financeira no montante de 30.818,71 €.
- 3 - O presente contrato-programa terá início com a outorga do mesmo e término a 31 de Dezembro de 2002.
- 4 - Aprovar a minuta do contrato-programa.
- 5 - Mandatar a Secretária Regional dos Assuntos Sociais para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respectivo processo e outorgar o contrato-programa.
- 6 - A despesa resultante do contrato-programa a celebrar tem cabimento orçamental na Secretaria 07, Capítulo

01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, alínea B.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 184/2002

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Fevereiro de 2002, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os processos de aquisição n.ºs CCP2002R004, 2PR20020041, 2DAD20020055, 2DAD20020054, 2DAD20020050, 2DAD20020045, 2DAD20020044, 2DAD20020042, 2DAD20020041, 2DAD20020038, 2DAD20020037, 1AD20020572, 1AD20020487, NCP20020005, 3PR20020003, 2CAD20020003, 1AD20020188, 1AD20020129, 5PR20020032, PR20020030, 2PR20020047, 5PR20020013, 5PR20020012 e 3PR20020007, bem como ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 185/2002

Considerando que no dia 15 de Março do corrente ano, pelas 11 horas, realizar-se-á a Assembleia Geral da “SDM - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A.”, que terá lugar na sede, sito à Rua da Mouraria, n.º 9, 1.º andar.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Fevereiro de 2002, resolveu mandar o Doutor José Manuel Ventura Garcês, Secretário Regional do Plano e Finanças, para em nome da Região Autónoma da Madeira, participar na próxima reunião da Assembleia Geral da “SDM - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A.”, que terá lugar na sede, sito à Rua da Mouraria n.º 9, 1.º andar, podendo deliberar sobre os assuntos da ordem do dia nos termos e condições que tiver por convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 186/2002

Considerando que, na sequência de questões suscitadas pelos membros da Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira-Mar torna-se necessário rever a remuneração daqueles membros;

Assim, ao abrigo da alínea b), n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/89, de 28 de Março, o Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Fevereiro de 2002, resolveu:

- 1 - Os membros da Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira-Mar, auferirão um vencimento equivalente ao atribuído aos Gestores Públicos, Empresas Grupo B, nível 2, sendo o membro representante do Governo da República,

responsável pelo sector dos transportes equiparado a presidente e os membros representantes do Instituto Marítimo Portuário e da Região Autónoma da Madeira, equiparados a vogais.

- 2 - São revogadas as Resoluções n.ºs 1659/89, 1425/97, de 16 de Outubro e 1230/2000 de 3 de Agosto.
- 3 - A presente Resolução produz efeitos a partir de 1 de Março de 2002.
A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.06.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 187/2002

Devido ao facto de a Resolução n.º 1655/2001 de 29 de Novembro, ter sido publicada com um lapso, o Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Fevereiro de 2002, resolveu rectificá-la:

Assim onde se lê:

“...tomar de arrendamento à empresa Fidelio - Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda, o prédio urbano sito à Rua Alto Duque n.º 5...”

Deverá ler-se:

“...tomar de arrendamento ao Instituto Marítimo-Portuário (IMP), o prédio urbano sito à Rua Alto Duque n.º 5, 5-A, 5-B...”

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 188/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Fevereiro de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 175 463,87 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Ligação da Misericórdia à Graça - Machico”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 04; Classificação Económica 08.02.05, Alínea L (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 189/2002

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor dos Municípios da Região Autónoma da Madeira, até ao montante de 5 milhões de contos, para a execução de projectos de investimento inseridos nos planos de investimento municipais que não tenham assegurada fontes de financiamento alternativas;

Considerando que nos termos do disposto no artigo 6.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante

de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento;

Considerando ainda que o Município de Santana contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma, vencendo-se a sétima prestação de juros no próximo dia 8 de Março de 2002;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Fevereiro de 2002, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, da importância de 5.850,54 € referente à bonificação de 70% dos juros da 7.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município de Santana ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, cujo vencimento ocorre a 8 de Março de 2002.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.01, alínea A.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 190/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Fevereiro de 2002, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que define regras relativas à categoria de chefe de departamento da administração local da Região Autónoma da Madeira, a enviar à Assembleia Legislativa Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 191/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Fevereiro de 2002, resolveu aprovar o conteúdo da Portaria de Regulamentação de Trabalho para o sector da Hotelaria, a ser assinada pelos Secretários Regionais dos Recursos Humanos e do Turismo e Cultura, que estabelece os valores remuneratórios da tabela e cláusulas de expressão pecuniária inerente à revisão do CCT do sector de Hotelaria da Região, que se cifrou num aumento de 4%, superando-se assim o impasse negocial e a ruptura verificada entre as partes envolvidas, apesar de todas as tentativas conciliatórias empreendidas.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 192/2002

Considerando que a sociedade Irmãos Rodrigues, Ld.ª, pretende executar um empreendimento turístico, no gaveto da Estrada Monumental com o caminho Velho da Ajuda, no concelho do Funchal, com a classificação de Hotel de 4 estrelas, denominado “Hotel Lido Atlântico”;

Considerando que esse empreendimento será implementado em zona tida como urbano/turística;

Considerando que a proposta do Plano de Ordenamento Turístico estipula que deverá ser adoptado como critério preferencial para aprovação de empreendimentos turísticos, na cidade do Funchal, o complemento da área urbano/turística do Lido - Praia Formosa, que inclui o local de implantação desse hotel;

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Fevereiro de 2002, resolveu viabilizar o respectivo projecto.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 193/2002

Considerando que António José de Freitas Rodrigues pretende executar uma unidade de turismo no espaço rural, ao sítio da Achada de Cima, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, na modalidade de Casa de Campo;

Considerando que, na freguesia de Gaula, não existe qualquer unidade de turismo no espaço rural, o que torna esse projecto uma mais valia para aquela freguesia;

Considerando ainda que o projecto encontra-se associado à actividade de floricultura, o que permitirá aos hóspedes a sua intervenção directa, durante os vários estádios de desenvolvimento das espécies florais, constituindo uma actividade complementar única em unidades de turismo no espaço rural;

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Fevereiro de 2002, resolveu viabilizar o respectivo projecto.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 194/2002

Considerando que Maria do Céu Filomena Raimundo Babo pretende executar um empreendimento turístico, ao Sítio do Papagaio Verde, concelho do Funchal, denominado “Papagaio Verde Ecoresort”, com a classificação de Estalagem de 4 estrelas;

Considerando que a proposta do Plano de Ordenamento Turístico estipula que deverá ser adoptada como critério preferencial para aprovação de empreendimentos turísticos, na cidade do Funchal, o complemento da área urbano/turística do Lido - Praia Formosa, que inclui o retromencionado sítio;

Considerando ainda que, na zona onde será implementada a Estalagem, não existem outros empreendimentos turísticos e que o mencionado empreendimento beneficiará de vistas panorâmicas sobre o mar e a orla costeira;

Considerando, finalmente, que esse empreendimento apresenta reduzidas dimensões e integra-se na área envolvente;

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Fevereiro de 2002, resolveu viabilizar o respectivo projecto.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 195/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Fevereiro de 2002, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público, para a empreitada de “Beneficiação da E.R. 222 - Troço Ribeira Brava/Tabua” resolveu adjudicar a referida obra à empresa “Avelino Farinha & Agrela, Ld.ª”, pelo montante de 495.997,95 €, a acrescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 150 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 16, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 196/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Fevereiro de 2002, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto para a obra de “Consolidação das Torres da Igreja de Santo António - Funchal”, e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 197/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Fevereiro de 2002, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto para a obra de construção da “Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos Bartolomeu Perestrelo - Funchal”, e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 198/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Fevereiro de 2002, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto para a obra de construção da “Ponte de Ligação entre a E.R. 108 e EM da Maiata - Porto da Cruz”, e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 199/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Fevereiro de 2002, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto para a obra de “Canalização da Ribeira do Faial incluindo construção do acesso à Foz”, e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 200/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Fevereiro de 2002, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto para a obra de “Canalização da Ribeira da Boaventura - Santa Cruz”, e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 201/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Fevereiro de 2002, resolveu aprovar o “Mapa Final de Trabalhos a Mais” da empreitada de “Reparação do cais da cidade do Porto Santo”, no valor de 75.268,60 €, a acrescer do IVA à taxa em vigor, adjudicada à sociedade STAP - Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, S.A..

Mais resolveu dispensar a celebração do contrato escrito para execução dos respectivos trabalhos, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 44, Subdivisão 29, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 202/2002

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, no Decreto Legislativo Regional n.º 22/90/M, de 31 de Agosto, da alínea b) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/88/M, de 12 de Novembro, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/92/M, de 7 de Outubro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 32/2000/M, de 23 de Maio e 39/2000/M, de 25 de Julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Fevereiro de 2002, resolveu:

- 1 - Autorizar o Instituto de Habitação da Madeira (IHM) a celebrar um contrato de comparticipação financeira com vista a transferir para o Município do Funchal o montante de 107.524,87 €, ou seja, 21.556.800\$00, destinado à aquisição de oito fogos de tipologia T2, para o realojamento de famílias actualmente a residir em barracas e situações similares, situadas no concelho do Funchal, no âmbito do Acordo de Colaboração celebrado a 1 de Fevereiro de 2000 entre o Governo da Região Autónoma da Madeira, através do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira e o Município do Funchal.
- 2 - Mandatar o Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Madeira para outorgar o respectivo Contrato de Comparticipação Financeira.
- 3 - O cabimento orçamental é assegurado pelo Orçamento Privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, através da rubrica 02/05-08.02.05 - Investimentos do Plano - Apoio a Municípios - Transferências de Capital - Administrações Públicas - Administração Local - Regiões Autónomas.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 203/2002

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Fevereiro de 2002, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para apoio aos Eventos Desportivos Nacionais e Internacionais.

A verba abaixo mencionada, no montante de euros 159.116,62, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

EVENTOS DESPORTIVOS/2001

Associação de Andebol da Madeira	
- Torneio Int. “Leõezinhos”.....	3.990,39 €
- Torneio Andebol Junior.....	1.995,19 €
- Madeira Handball.....	4.239,78 €
Associação de Atletismo da Madeira	
- Circuito Int. Porto Santo.....	2.992,79 €
- Prova de Montanha.....	2.244,59 €
- Meia Maratona Porto Santo.....	2.244,59 €
- Meeting Internacional.....	16.959,13 €
Associação de Basquetebol da Madeira	
- Minicesto.....	4.239,78 €
- Torneio do CAB	5.486,78 €
- Fase Qualif. 20.º Camp. Europa Jun. Fem.....	14.215,74 €
- Taça Nacional Juniores Fem.....	1.995,19 €
Associação Bridge da Madeira	
- Fase Final da Taça Portugal	3.990,39 €
Associação de Desportos da Madeira	
- Volta à Madeira - Ciclismo.....	4.987,98 €
- Volta ao Porto Santo - Ciclismo.....	2.244,59 €
- Torneio Cidade do Funchal - Natação.....	5.237,38 €
Associação de Ginástica da Madeira	
- Torneio Int. G. Rítmica Desportiva.....	13.467,55 €
Associação de Futebol da Madeira	
- Torneio Int. Madeira - SUB 20	8.728,97 €
- Torneio Int. Marítimo.....	3.491,59 €
- Torneio Int. Escolas/Páscoa.....	3.740,99 €
Associação de Judo da R. A. da Madeira	
- Torneio do Atlântico.....	1.247,00 €
- Estágio de Santana.....	1.995,20 €
Associação de Patinagem da Madeira	
- Torneio Inter- Assoc. e Clubes.....	872,90 €
- Torneio Int. Patinagem Artística.....	2.992,79 €
Associação de Pesca Desportiva da R. A. da Madeira	
- Campeonato Mundo Juniores.....	17.457,93 €
- Madeira Pesca.....	2.992,79 €
Associação de Ténis da Madeira	
- Madeira Juve Cup.....	6.983,17 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira	
- Final Camp. Nacional 2.ª Div.	374,10 €
- Torneio Cidade do Funchal	2.992,79 €
- Fase Final T. Portugal - Sen. Fem.	997,60 €
- Open Int. Madeira/Est. Int.....	6.484,38 €
Associação Regional de Vela da Madeira	
- Volta à Madeira em Canoa.....	6.234,98 €
- Volta ao Porto Santo Kayak	997,60 €
TOTAL.....	159.116,62 €

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 204/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Fevereiro de 2002, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que altera o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2000/M, de 31 de Janeiro, que converte o Conservatório de Música da Madeira - Escola de Ensino Artístico em Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 205/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Fevereiro de 2002, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que altera o Decreto Legislativo Regional 3/98/M, de 1 de Abril, que criou o Conselho Regional de Educação e Formação Profissional da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 206/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Fevereiro de 2002, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que revoga o Decreto Legislativo Regional 17/93/M, de 19 de Setembro e cria o Conselho Desportivo da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 207/2002

Considerando a importância e a necessidade de promover/divulgar o destino turístico Madeira, através do 10.º “Madeira Island Open”, organizado pelo Clube de Golfe do Santo da Serra, como instrumento fundamental para prosseguir a política de turismo do Governo Regional;

Considerando que o Clube de Golfe do Santo da Serra, com reconhecido mérito e capacidade para a concretização do projecto por si apresentado, prossegue o objectivo de apoiar o Governo Regional nas actividades de âmbito turístico/desportivo;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Fevereiro de 2002, resolveu:

- 1 - Celebrar um contrato contrato-programa com o Clube de Golfe do Santo da Serra, tendo em vista a realização do projecto relativo à promoção/divulgação do destino Madeira através da Realização/Organização do 10.º “Madeira Island Open”.
- 2 - Para a prossecução do projecto previsto no número anterior, conceder ao Clube de Golfe do Santo da Serra uma comparticipação financeira que não excederá os 700.000,00 € (setecentos mil euros).
- 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Turismo e Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar no contrato-programa, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 31 de Maio de 2002.
- 5 - As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 01, Sub-divisão 03, Classificação Económica 05.01.02 X.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 208/2002

Considerando a existência de uma grande lacuna quanto a uma cartografia fiável para o território da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que as Cartas Geológicas assumem uma importância extrema para o Planeamento e para a Gestão e Ordenamento dos territórios;

Considerando que as Cartas geológicas permitem a visualização da distribuição dos recursos naturais geológicos, hídricos e energéticos, sendo essenciais para o planeamento do desenvolvimento sustentado com base na distribuição e localização desses recursos naturais;

Considerando que a Cartografia Geológica permite uma mais fácil prevenção de riscos de perigosidade natural, em geral, e de riscos geológicos, em particular, como a identificação das zonas de risco, a estimação da periodicidade das fases paroxísmicas dos processos naturais, a previsibilidade da sua ocorrência e a prevenção e correcção de danos;

Considerando que, com base na informação recolhida nas cartas de perigosidade, podem-se estabelecer normas de carácter preventivo, determinar prioridades quanto às medidas correctivas dos danos, estabelecer planos de protecção civil e implementar sistemas de vigilância dos fenómenos e alerta às populações;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Fevereiro de 2002, resolveu autorizar o contrato de prestação de serviços para a elaboração da Cartografia Geológica da ilha da Madeira na escala 1/50.000 a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira e a Universidade da Madeira.

Mais resolveu aprovar a respectiva minuta e mandar o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais para, em nome da Região Autónoma da Madeira, outorgar o citado contrato.

O valor total do contrato é de 126.775€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor (12%).

A despesa relativa ao ano económico de 2002, no valor de 57.085 €, acrescido de IVA à taxa referida, tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 45, Subdivisão 01, com a Classificação Económica 02.03.10.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 209/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Fevereiro de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e cinquenta e dois, necessária à obra de “Infra-estruturas do Plano de Urbanização dos Reis Magos - Caniço (Primeira Fase Complementar)”, em que é cedente a senhora dona Maria Lídia Marta Aguiar da Costa Miranda;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.